

LEI Nº 213/97

"DENOMINA A SEDE DA PREFEITURA
"PAÇO MUNICIPAL NATANAEL GIRAUD
FILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 1997 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado "Paço Municipal Natanael Giraud Filho" a sede da Prefeitura do Município de Bertioga, localizada na rua Luiz Pereira de Campos, 901.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bertioga, 10 de março de 1997.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

JOSÉ ANTONIO DE PAIVA
Secretário de Administração,
Finanças e Jurídico

Registrado no Livro Competente
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico